



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 131/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Belo, com fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pago, em regime de comodato pelo período de 12 meses, conforme Edital datado em 04 de agosto de 2017 e publicado em 21 de julho de 2017, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br) e republicado em 11 de agosto de 2017. Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu a seguinte empresa, para participação do presente certame: TELEFÔNICA BRASIL S.A. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas da empresa acima citada. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:48min, com a única empresa participante credenciada. Prosseguindo os trabalhos a pregoeira pediu ao representante da empresa e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura do envelope de proposta comercial. Aberta a proposta apresentada pela empresa e a mesma sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, esta apresentou proposta válida e regular. Iniciada a fase de lances com a participação da seguinte empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Após a adjudicação do item, foi verificada a documentação de cada empresa. A empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., apresentou documentação válida e regular, sendo esta habilitada. O lance foi registrado no mapa de apuração e fará parte do processo licitatório. Perguntado ao participante se este tinha intenção na interposição de recursos, o mesmo respondeu negativamente. Assistiram ao certame as Srtas Dayana Gabriela da Silva Corrêa, Laura Edí Rodrigues Diniz representantes da Empresa Equilíbrio Administrativo, o qual assinarão a ata juntamente com o representante da empresa participante e equipe de apoio. Nada mais sendo tratado, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 28 de Agosto de 2017.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Jane Maria da Silva

Licitantes presentes:

TELEFÔNICA BRASIL S.A. – Alcidey Aparecida de Abreu

Dayana Gabriela da Silva Corrêa

Laura Edí Rodrigues Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº
204
pm

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 131/2017, na modalidade Pregão Presencial 056/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Belo, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós pago, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **TELEFONICA BRASIL S.A**, no valor de R\$ 5.854,90 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 28 de Agosto de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal